

**PLANOS DE PAGAMENTO ENTES DEVEDORES NO REGIME ESPECIAL - EXERCÍCIO DE 2026 - RESOLUÇÃO-CNJ 303/2019,  
ART. 64**

	DEVEDOR	Plano de Pagamento	Utilizado em 2026	Valor estimado da parcela mensal em Janeiro/2026 (1)	Previsão de saída do Regime Especial (2)
1	Abelardo Luz	Não apresentou	1,23%	R\$ 128.038,63	set/29
2	Araranguá (3)	Não apresentou	4,89%	R\$ 1.417.159,58	fev/29
3	Biguaçu	Não apresentou	1,00%	R\$ 354.507,58	jan/26
4	Brusque	Não apresentou	1,30%	R\$ 1.072.147,78	dez/29
5	Camboriú	Não apresentou	1,00%	R\$ 424.450,25	mar/27
6	Canoinhas (5)	Não apresentou	2,50%	R\$ 591.276,82	out/38
7	Capivari de Baixo	Não apresentou	1,34%	R\$ 164.128,22	nov/29
8	Correia Pinto	Não apresentou	1,76%	R\$ 134.594,47	dez/29
9	Criciúma (4) (5)	Homologado	1,00%	R\$ 1.016.632,78	jun/38
10	Erval Velho	Não apresentou	1,29%	R\$ 45.932,14	jan/26
11	Estado de Santa Catarina (5)	Homologado	1,00%	R\$ 41.879.376,85	nov/33
12	Florianópolis (5)	Homologado	1,00%	R\$ 2.989.379,76	mai/32
13	Gravatal	Não apresentou	1,09%	R\$ 58.133,07	dez/29
14	Içara	Não apresentou	1,00%	R\$ 301.647,33	abr/29
15	Imbituba	Não apresentou	1,66%	R\$ 474.902,79	nov/26
16	Ituporanga	Não apresentou	1,10%	R\$ 136.471,27	abr/29
17	Jaguaruna	Não apresentou	3,80%	R\$ 426.736,49	out/29
18	Otacílio Costa	Não apresentou	1,28%	R\$ 133.984,83	abr/27
19	Ponte Serrada	Não apresentou	1,39%	R\$ 74.975,08	out/29
20	São José	Não apresentou	1,00%	R\$ 1.059.302,41	jul/28
21	São José do Cerrito	Não apresentou	1,96%	R\$ 75.881,45	dez/29
22	Taió	Não apresentou	1,54%	R\$ 148.702,74	dez/29
23	Timbé do Sul	Não apresentou	1,64%	R\$ 67.943,36	fev/26
24	Três Barras	Não apresentou	1,06%	R\$ 152.147,69	out/29
25	Tubarão	Não apresentou	3,69%	R\$ 1.641.029,07	jul/27
26	Urussanga	Não apresentou	2,30%	R\$ 291.947,18	ago/26

(1) Valores calculados com base nos prazos definidos no artigo 64, incisol, da Resolução-CNJ 303/2019, que serão atualizados no momento da exigência da parcela

(2) Previsão de saída do Regime Especial de acordo com a EC 109 considerando a dívida atualizada até 30/11/2025

(3) Acréscimo de 1% pela revogação da liminar concedida na Reclamação n. 32.050/SC

(4) Tutela Provisória - processo n. 0312038-09.2016.8.24.0020 – REsp nº 1947586/SC.

(5) Conforme EC 136, somente podendo ser aferido efetivamente após encerramento do exercício financeiro vigente, com a devida publicação da Receita Corrente Líquida do período.